



28  
M

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Parobé.  
Secretaria Municipal de Educação.

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **PEÇAS** visando a manutenção corretiva dos sistemas de suspensão, transmissão e freios do veículo **Marcopolo MPOLO/Volare V8L 4x4 EO, Placa JAQ9H67**, pertencente à frota do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Conforme facultado pelo Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a criticidade do transporte de estudantes, **NÃO SERÃO ACEITAS** peças reconcondicionadas, remanufaturadas ou de segunda linha. As peças devem atender rigorosamente aos padrões de engenharia da fabricante (Volare/Marcopolo), garantindo a segurança e a estabilidade do veículo em trajetos rurais e urbanos.

1.3. O prazo para entrega das peças será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.

1.4. As peças deverão ser entregues conforme especificações constantes neste Termo, em perfeitas condições de uso e em conformidade com os padrões exigidos pela fabricante do veículo. O descumprimento do prazo sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições contratuais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Kit Pivô de Suspensão	UN	1	R\$ 602,15	R\$ 602,15
2	Congelante Aerosol	UN	2	R\$ 55,10	R\$ 110,20
3	Rolamento Dianteiro Externo	UN	1	R\$ 94,70	R\$ 94,70
4	Rolamento Dianteiro Interno	UN	1	R\$ 108,30	R\$ 108,30
5	Retentor do Cubo da Roda Dianteira (75x95x13 mm)	UN	1	R\$ 84,15	R\$ 84,15
6	Filtro de Ar	UN	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
7	Graxa Lubrificante 2K	UN	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
8	Adesivo PU P40	UN	2	R\$ 72,35	R\$ 144,70
9	Filtro Secador Desumidificador	UN	1	R\$ 202,45	R\$ 202,45
10	Rótula Radial RO10KT	UN	2	R\$ 147,15	R\$ 294,30
11	Parafuso Allen 10x20	UN	8	R\$ 3,45	R\$ 27,60



12	Conexão Cotovelo 6x 1/8	UN	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
13	Rolete do Garfo da Embreagem	UN	2	R\$ 172,15	R\$ 344,50
14	Câmara de Pneu 750x16	UN	6	R\$ 165,00	R\$ 990,00
15	Cunha da Mola	UN	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
16	Pino de Centro da Mola Dianteira	UN	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
17	Suporte	UN	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
18	Cabo Comando Alavanca de Câmbio (250 mm)	UN	1	R\$ 736,15	R\$ 736,15
19	Cabo Comando Alavanca de Câmbio (350 mm - Ref. RO0204943)	UN	1	R\$ 725,40	R\$ 725,40
20	Kit Embreagem Motor Eletrônico Série 12	UN	1	R\$ 2.397,70	R\$ 2.397,70
21	Fluido de Freio	UN	2	R\$ 32,45	R\$ 64,90
22	Rolamento 6203	UN	1	R\$ 34,50	R\$ 34,50
23	Rótula Esfera do Garfo da Embreagem	UN	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
24	Volante do Motor	UN	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00

## 2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição das peças é **indispensável para garantir a continuidade e a segurança do transporte de alunos** da rede pública de ensino. O veículo integra a frota escolar e opera diariamente em trajetos urbanos e rurais, exigindo condições mecânicas impecáveis.

2.2. Considerando o valor de tabela FIPE do veículo, de aproximadamente **R\$ 361.349,00** conforme pesquisa site oficial janeiro de 2026: <https://tabelacarros.com/caminhoes/marcopolo/VOLARE-ESCOLAR-V8L-CURTO--DIESEL--E5-/2021>.

A manutenção preventiva é economicamente vantajosa para preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade do serviço. Alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e responsabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021. O valor total da manutenção (R\$ 8.605,20) é significativamente inferior ao custo de reposição do veículo ou de locação de um caminhão similar, atendendo ao princípio da economicidade e garantindo a extensão da vida útil do patrimônio público.

2.3. Em razão do uso severo, identificou-se desgaste natural em sistemas críticos (suspensão, freios, embreagem). A substituição imediata visa **restabelecer a estabilidade e prevenir falhas mecânicas que poderiam colocar em risco a integridade física das crianças transportadas**, atendendo aos princípios da eficiência e continuidade do serviço público (Lei nº 14.133/2021).



30 m

2.4. Registra-se que, em razão do modelo específico do veículo/equipamento, não foi possível localizar as peças correspondentes nos portais de consulta pública, tais como o Licitacon Cidadão e o sistema Cilia Tecnologia S.A. As plataformas mencionadas não apresentaram compatibilidade com o modelo/ano do bem, inexistindo registros ou referências de valores que pudessem subsidiar a pesquisa de preços por meio desses sistemas. Diante dessa limitação técnica, a Administração procedeu à pesquisa de mercado por meio de cotações diretas com fornecedores especializados no ramo, garantindo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado. Tal procedimento atende ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização de pesquisa direta com fornecedores quando inviável a consulta a bases públicas ou sistemas referenciais.

2.5. A modalidade sugerida é dispensa de licitação.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1 A solução proposta consiste na aquisição das peças para a aquisição das peças necessárias para a manutenção do Marcopolo MPOLO/Volare V8L 4x4 EO, placa JAQ9H67, utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, é indispensável para garantir a continuidade e a segurança do transporte de alunos da rede pública de ensino. O veículo integra a frota do transporte escolar, sendo utilizado diariamente no deslocamento dos estudantes até as unidades escolares, especialmente em trajetos urbanos e rurais, exigindo condições plenas de funcionamento mecânico e estrutural.

3.3 Dessa forma, a aquisição descrita neste termo de referência garante a conservação do veículo, a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

4.1 Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.3 Fica vedada a subcontratação.

### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1 Os itens devem atender as especificações descritas neste termo de referência.

5.2 Será responsável por toda a logística de entrega e pelos encargos decorrentes da execução do contrato (trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais).

5.3 Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento.

5.4 A contratada deve corrigir eventuais deficiências apontadas pela Administração e acatar suas orientações, sujeitando-se à fiscalização contínua.

5.5 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

5.6 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.7 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação;



31/07

- 5.8 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- 5.9 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

## **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 013/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Parobé".

6.2 O Gestor indicado deverá ser o Sra. Talita Priscila Morbach, matrícula nº 11484-3, portaria 81/2025. Fiscal indicado o servidor, Sr. Fernando Ferreira Rick, matrícula nº 11490-2.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da NOTA FISCAL/FATURA correspondente ao material fornecido, e mediante comprovante de recebimento, devidamente assinado pelo setor responsável

7.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1. O contratado será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no Art. 75, § 7, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. A habilitação do fornecedor vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante;
- II. Prova de inscrição no CNPJ ou CPF;
- III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver;
- IV. Certidão Conjunta da Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- V. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- VI. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- VII. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- VIII. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial;
- IX. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- X. Declaração Unificada, conforme modelo adotado pelo Município.

8.3. Previamente à formalização da contratação, a Administração realizará consulta aos cadastros de sanções, especialmente junto ao Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>), a fim de verificar eventual impedimento para contratar com o Poder Público.



3a  
m

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado para a presente compra é de **R\$ 8.605,20 (Oito mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante.

9.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A presente aquisição utilizará a seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 183

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 - SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO

Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Vínculo: 15001001 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE

Subelemento: 33390303900000000000 - Material para manutenção de veículos

Parobé, 02 de fevereiro de 2026.

*FBOliveira*

---

FABRICIA BONEMBERGER MACHADO DE OLIVEIRA

**Secretária de Educação**

CPF: 767.820.260-15